



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

R CLETO CAMPELO, 268  
11049830/0001-20

Exercício: 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Publicado em: 22/12/21

Assinatura

## DECRETO Nº 097, 15 DE DEZEMBRO DE 2021 – LEI Nº 3810

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 260.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

### Suplementação ( + )

**R\$ 260.000,00**

01	01	00	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA		
	2		2 01.031.0101.1002.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	R\$160.000,00
			4.4.90.52.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	FR.: 0 01 0
			01	TESOURO	
			110 000	RECURSOS PRÓPRIOS	
	14		01.031.0101.2003.0000	Gestão Administrativa da Câmara	R\$100.000,00
			3.3.90.39.00	DIÁRIAS – CIVIL	FR.: 0 01 0
			01	TESOURO	
			110 000	RECURSOS PRÓPRIOS	

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### Anulação ( - )

01	02	00	Fundo Especial da Câmara - FECAM		
	33		33 01.031.0101.1101.0000	Construção Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Câmara	- R\$160.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FR.: 0 01 0
			01	TESOURO	
			110 000	RECURSOS PRÓPRIOS	
	37		37 01.031.0101.2201.0000	Manutenção das Atividades do FECAM	- R\$100.000,00
			3.3.90.39.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FR.: 0 01 0
			01	TESOURO	
			110 000	RECURSOS PRÓPRIOS	

### Anulação ( - )

**R\$ 260.000,00**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

R CLETO CAMPELO, 268

11049830/0001-20

Exercício: 2021

**DECRETO Nº 097, 15 DE DEZEMBRO DE 2021 – LEI Nº 3810**

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSELITO GOMES DA SILVA**

Prefeito do Município